

NÚMERO DE ORDEM

N. 1.717/940.

119



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
CONSELHO

RIO DE JANEIRO

Código: _____
 Localização: _____
 Caixa: 113 Mc

ASSUNTO — Inquérito administrativo instaurado pela The L
Railway Company Limited, contra o ferroviário HEITOR FIGUEIREDO D
JOS.

INTERESSADO — HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS.

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

M. L. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

The Leopoldina Railway Company Limited.

IJ.-

Caixa Postal N.º 291,

Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO

D.G. 011,13-(R.P.2462)

24 - janeiro - 1940.

Ilmo. Snr.

Dr. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.Rio de Janeiro.-

Afim de ser presente ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, preenchidas as formalidades legais, passo ás mãos de V.S. o inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, acusado de abandono de serviço sem causa justificada.

Estando plena e cumpridamente provada aquela falta grave, consoante se vê de todo o processado e bem conclúe a Comissão de Inquérito em seu Relatório de folhas 42/50, pede esta Companhia que, na fórmula do § 1º do art. 53 do Decreto n.º. 20.465, de 1º de outubro de 1931, seja autorizada pelo Colendo Conselho a sua exoneração do Quadro do seu Pessoal.

Atenciosas saudações.

Alison L.
Diretor Gerente.

Anexo:-1 inquérito c/54 fls..

Recebido na 1.ª Secção em 26-1-40

PROTOCOLO GERAL	
1717	
25 / 1 / 40	
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRETOR GERAL	
SECRETARIA	
1.ª SECÇÃO	
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

25/1/40

AC.
1.ª D.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ACUSADO: - HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS
TRABALHADOR - 5a. RESIDÊNCIA
VIA PERMANENTE.



A U T U A Ç Ã O

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NO-
VE, AUTUO A PORTARIA QUE ADIANTE SE VÊ.
DO QUE, PARA CONSTAR, EU, ANTONIO PEREIRA
PINTO, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE
ESCRIVÃO, DATILOGRAFEI ÊSTE TERMO EM TRÊS
VIAS DE IGUAL TEOR, QUE SUBSCREVO, *Auto-*

Antonio Pereira Pinto.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1939.P O R T A R I A

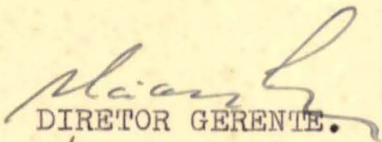
Segundo correspondência do snr. Engenheiro-Chefe das Linhas, o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, no Estado de Minas Gerais, deixou de se apresentar ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938. Só ás 10 horas e 10 minutos do referido dia foi que aludido empregado compareceu, completamente embriagado, á presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora. Advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou-o de agressão, terminando por dizer que não mais trabalharia e ia embóra. Efetivamente, no dia seguinte, aquele trabalhador retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, o resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado. Apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mês de dezembro de 1938, uma vez que findára em 29 a pena de suspensão por 8 dias que lhe fôra aplicada. E, não tendo citado ferroviário regressado á sua turma, para reassumir o exercício de suas funções, nem enviado qualquer justificação, com a circunstância de ser desconhecido o seu paradeiro, importa o seu ato em abandono de serviço sem causa justificada, falta grave capitulada na alínea f) do art. 54 do Decreto n° ... 20.465, de 1° de outubro de 1931. DETERMINO, pois, se instaurar o necessário inquérito administrativo, ouvindo-se o acusado, si não revél, e as testemunhas: José Borges de Souza, Angelo Donato Zanini, José Ferreira de Almeida e Vitalino Silva, todos ferroviários e residentes em Bicas. NOMEIO para constituírem a Comissão de Inquérito os senhores: Dr. Waldemar Ferreira Braga, Joaquim Nunes Junior e Antônio Pereira Pinto, o primeiro, funcionário da Repartição Pessoal, o segundo, da Contadoria, e, o terceiro, do Tráfego, os quais servirão, respectiva-

4
Muniz

LEOPOLDINA RAILWAY

mente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Dê-se-lhes ciência, remetendo-se a presente Portaria, lavrada em três vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes.

CUMpra-SE.


DIRETOR GERENTE.
f.

5
94
3
Muitos

A. a Portaria de fls., dê-se ciência aos demais membros da Comissão, para instalação desta no dia 28 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1939.

Waldemar Junira Braga

PRESIDENTE.

Ciente
Rio, 26 de Outubro de 1939.
Joaquim Stum Junior

CERTIDÃO

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 1939, certifico e dou fé que dei ciência aos demais membros da Comissão dos termos da Portaria de fls.2/3 e do despacho supra. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Pereira
Antonio Pereira Pinto.

6
M
1

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOATA DE INSTALAÇÃO

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 1939, na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquérito Administrativa nomeada pela Portaria do senhor Diretor Gerente, datada de 24 do corrente mês, constituída dos infra-assinados: Dr. Waldemar Ferreira Braga, Joaquim Nunes Junior e Antônio Pereira Pinto, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, em obediência ás Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquérito administrativo para apurar o fato descrito na referida Portaria, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, no Estado de Minas Gerais, deixou de se apresentar ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938. Só ás 10 horas e 10 minutos do referido dia foi que aludido empregado compareceu, completamente embriagado, á presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora. Advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou-o de agressão, terminando por dizer que não mais trabalharia e ia embóra. Efetivamente, no dia seguinte, aquele trabalhador retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, o resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado. Apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mês de dezembro de 1938, uma vez que findára em 29 a pena de suspensão por 8 dias que lhe fôra aplicada. E, não tendo citado ferroviário regressado á sua turma, para reassumir o exercício de suas funções, nem enviado qualquer justificação, com a circunstância de ser desconhecido o seu paradeiro, importa o seu ato em abandono de serviço sem causa justifi-

7
OK
5
Muniz

LEOPOLDINA RAILWAY

cada, falta grave capitulada na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931." Declarando instalada a Comissão, o senhor Presidente designa o dia 10 de novembro proximo vindouro, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, para ser ouvido o acusado, si não revel, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, e serem tambem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls.2/3, ordenando a expedição de todas as intimações necessárias. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, datilografei esta ata em três vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, Antonio

Antonio Pereira Pinto

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE

João Maria Soares Junior

VICE-PRESIDENTE

Antonio Pereira Pinto

SECRETÁRIO

8
14
6
Muniz

CERTIDÃO

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 1939, certifico e dou fé que fôram expedidas intimação ao acusado e notificações às testemunhas para comparecerem perante a Comissão no dia 10 de novembro p.futuro, às 9 horas e 30 minutos a.m., na sua sala, afim de prestarem as suas declarações e seus depoimentos. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei esta certidão em treis vias de igual teor, que subscrevo, *Antonio Pereira Pinto*.

Antonio Pereira Pinto.

JUNTADA

Aos 6 dias do mês de novembro do ano de 1939, junto a estes autos as primeira e segunda vias da intimação dirigida ao acusado HETTOR FIGUEIREDO DOS ANJOS e as segundas vias das notificações dirigidas às testemunhas, que adiante se vêm. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, *Antonio*

Antonio Pereira Pinto.

8
23
~~7~~
Muitos

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO*J. Rio, 6 - 11 - 1939*
*Waldemar F. Braga**10*
104
8
M. Braga

Pelo presente instrumento, fica o senhor HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 10 de novembro proximo vindouro, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala nº 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da referida Companhia, prestar declarações no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 24 do corrente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, no Estado de Minas Gerais, deixou de se apresentar ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938. Só ás 10 horas e 10 minutos do referido dia foi que aludido empregado compareceu, completamente embriagado, á presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora. Advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou-o de agressão, terminando por dizer que não mais trabalharia e ia embóra. Efetivamente, no dia seguinte, aquele trabalhador retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, o resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado. Apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mês de dezembro de 1938, uma vez que findára em 29 a pena de suspensão por 8 dias que lhe fôra aplicada. E, não tendo citado ferroviário regressado á sua turma, para reassumir o exercício de suas funções, nem enviado qualquer justificação, com a circunstância de ser

M. S. J.

desconhecido o seu paradeiro, importa o seu ato em abandono de serviço sem causa justificada, falta grave capitulada na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Ficando, também, intimado, sob a cominação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: José Borges de Souza, Angelo Donato Zanini, José Ferreira de Almeida e Vitalino Silva, todos ferroviários e residentes em Bicas.

Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquérito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Antonio Pereira
Antonio Pereira Pinto.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939.

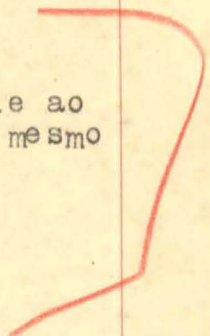
Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

Certifico que a presente Intimação deixou de ser entregue ao acusado HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, por não ter sido o mesmo encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido.
Cataguazes, 5 de Novembro de 1939.

Heitor
-Encarregado da diligência-

Heitor
ENGENHEIRO
DA
5ª RESIDENCIA



COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃOJ. Rio, 6 - 11-1938
Waldemar F. Braga

Pelo presente instrumento, fica o senhor HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 10 de novembro proximo vindouro, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da referida Companhia, prestar declarações no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 24 do corrente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, no Estado de Minas Gerais, deixou de se apresentar ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938. Só ás 10 horas e 10 minutos do referido dia foi que aludido empregado compareceu, completamente embriagado, á presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora. Advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou-o de agressão, terminando por dizer que não mais trabalharia e ia embóra. Efetivamente, no dia seguinte, aquele trabalhador retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, o resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado. Apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mês de dezembro de 1938, uma vez que findára em 29 a pena de suspensão por 8 dias que lhe fôra aplicada. E, não tendo citado ferroviário regressado á sua turma, para reassumir o exercício de suas funções, nem enviado qualquer justificação, com a circunstância de ser

P. 2
OK
M. B.

desconhecido o seu paradeiro, importa o seu ato em abandono de serviço sem causa justificada, falta grave capitulada na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Ficando, também, intimado, sob a cominação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: José Borges de Souza, Angelo Donato Zanini, José Ferreira de Almeida e Vitalino Silva, todos ferroviários e residentes em Bicas.

Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquérito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo Presidente da Comissão, Antonio Pereira

Antonio Pereira Pinto

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

13
24
Aut.

NOTIFICAÇÃO*Na via*
J. Rio, 6-11-1939
Waldemar F. Braga

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOSÉ BORGES DE SOUZA às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 10 (dez) de novembro proximo vindouro, na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 24 de corrente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, no Estado de Minas Gerais, deixou de se apresentar ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938. Só às 10 horas e 10 minutos do referido dia foi que aludido empregado compareceu, completamente embriagado, à presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora. Advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou-o de agressão, terminando por dizer que não trabalharia mais e ia embôra. Efetivamente, no dia seguinte, aquele trabalhador retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, o resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado. Apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mês de dezembro de 1938, uma vez que findára em 29 a pena de suspensão por 8 dias que lhe fôra aplicada. E, não tendo citado ferroviário regressado à sua turma, para reassumir o exercício de suas funções, nem enviado qualquer justificação, com a circunstância de ser desconhecido o seu paradeiro, importa o seu ato em abandono de serviço sem causa justificada, falta grave capitulada na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931."

14/24
10
Muito

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Antonio
Pereira Pinto, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo
assinado pelo Presidente da Comissão, Antonio Pereira

Antonio Pereira Pinto

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

Ciente.

Bicas 11 de Novembro de 1939
José Borges de Souza

15
24
11
Muly

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO*Na via*
J. Rio, 6-11-1939
*Waldemar F. Braga**Nº 12*
M. S.

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ANGELO DONATO ZANINI às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 10 (dez) de novembro proximo vindouro, na sala nº 75 do terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 24 do corrente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, no Estado de Minas Gerais, deixou de se apresentar ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938. Só ás 10 horas e 10 minutos do referido dia foi que aludido empregado compareceu, completamente embriagado, á presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora. Advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou-o de agressão, terminando por dizer que não trabalharia mais e ia embôra. Efetivamente, no dia seguinte, aquele trabalhador retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, e resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado. Apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mês de dezembro de 1938, uma vez que findára em 29 a pena de suspensão por 8 dias que lhe fôra aplicada. E, não tendo citado ferroviário regressado á sua turma, para reassumir o exercício de suas funções, nem enviado qualquer justificação, com a circunstância de ser desconhecido o seu paradeiro, importa o seu ato em abandono de serviço sem causa justificada, falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931."

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Antonio Pe-
reira Pinto, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo as-
sinado pelo Presidente da Comissão, Antonio Pereira

Antonio Pereira Pinto

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

Ciente.

Picas, 12 de Novembro de 1939

Augusto Donato Laurin

17
M
13
M
1



COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃOJ. Rio, 6-11-1939
Waldemar F. Braga

Davia

18
744
Melo

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 10 (dez) de novembro proximo vindouro, na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 24 do corrente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, no Estado de Minas Gerais, deixou de se apresentar ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938. Só às 10 horas e 10 minutos do referido dia foi que aludido empregado compareceu, completamente embriagado, á presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora. Advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou-o de agressão, terminando por dizer que não mais trablharia e ia embóra. Efetivamente, no dia seguinte, aquele trabalhador retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, o resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado. Apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mês de dezembro de 1938, uma vez que findára em 29 a pena de suspensão por 8 dias que lhe fôra aplicada. E, não tendo citado ferroviário regressado á sua turma, para reassumir o exercicio de suas funções, nem enviado qualquer justificação, com a circunstância de ser desconhecido o seu paradeiro, importa o seu ato em abandono de serviço sem causa justificada, falta grave capitulada na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931."

19
94 15
Muit

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Antonio Pe-
reira Pinto, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo as-
sinado pelo Presidente da Comissão, Antonio Pereira
Antonio Pereira Pinto.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

Ciente.

Bicas, 1.º Novembro de 1939

José Ferreira de Almeida



COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO*J. Rio, 6-11-1939
Waldemar F. Braga**Lavia
29/16
A. A. A.*

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor VITALINO SILVA às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 10 (dez) de novembro p.vindouro, na sala nº 75 do terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 24 do corrente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, no Estado de Minas Gerais, deixou de se apresentar ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938. Só às 10 horas e 10 minutos do referido dia foi que aludido empregado compareceu, completamente embriagado, à presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora. Advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou-o de agressão, terminando por dizer que não trabalharia mais e ia embôra. Efetivamente, no dia seguinte, aquele trabalhador retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, o resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado. Apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mês de dezembro de 1938, uma vez que findára em 29 a pena de suspensão por 8 dias que lhe fôra aplicada. E, não tendo citado ferroviário regressado à sua turma, para reassumir o exercício de suas funções, nem enviado qualquer justificação, com a circunstância de ser desconhecido o seu paradeiro, importa o seu ato em abandono de serviço sem causa justificada, falta grave capitulada na alínea f) do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931."

Lavrado em quatro vias de igual teor por mim, Antonio Pe-

21
9 / 17
Muniz

reira Pinto, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo as-

sinado pelo Presidente da Comissão, Antonio Pereira
Antonio Pereira Pinto

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1939.

Waldemar Ferreira Braga
PRESIDENTE.

Ciente.

Bicos 1º de Novembro de 1939

Vitalino Silva



22
11
~~18~~
PintoCERTIDÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 1939, certifico e dou fé que, conforme foi certificado na primeira via da intimação, o acusado HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS não foi encontrado, sendo ignorado o seu paradeiro. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei esta certidão em treis vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

Tendo em vista a certidão supra, fica adiada a reunião marcada para esta data, avisadas as testemunhas, que aguardarão nova convocação, e officie-se à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Leopoldina Railway, a que o acusado pertence, para por meio dela ser feita a intimação, consoante estabelece o artigo 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de Junho de 1933.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939.

Waldemar Ferreira Braga
PRESIDENTE

D A T A

Na mesma data retro, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Pe-

Antonio Pereira Pinto

CERTIDÃO

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1939, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho retro, do senhor Presidente da Comissão, tendo sido avisadas as testemunhas, e nesta data expedido officio à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Leopoldina Railway, conforme cópia que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei esta certidão em treis vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

23
M
19
Muniz

p.-

LEOPOLDINA RAILWAY

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

-I.A.164-

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939.

Ilmo. Snr.
Presidente da Junta Administrativa da
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da
LEOPOLDINA RAILWAY - Rio de Janeiro

24
24
20
Minto

Contra o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, com exercício na 12a. turma ordinaria da Via Permanente, da 5a. Residência, localizada em Bicas, foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f), do Decreto n- 20.465, de 1º de outubro de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada).

Expedida a intimação ao acusado, por intermedio da Repartição a que ele pertence, foi a mesma devolvida com a certidão na primeira via, firmada pelo encarregado da diligencia, em data de 3 do mês em curso, de que o acusado não fôra encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido.

Assim, ante o que estabelece o artº 52 das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de junho de 1933, para o Inquérito administrativo de que trata o artº 53 do Decreto nº 20.465, de 1-10-1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, solicita a Comissão, pelo seu presidente abaixo assinado, que seja feita por essa Caixa a intimação ao acusado HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS para comparecer perante ela, na sala nº 75 do terceiro andar do Escritorio Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia .

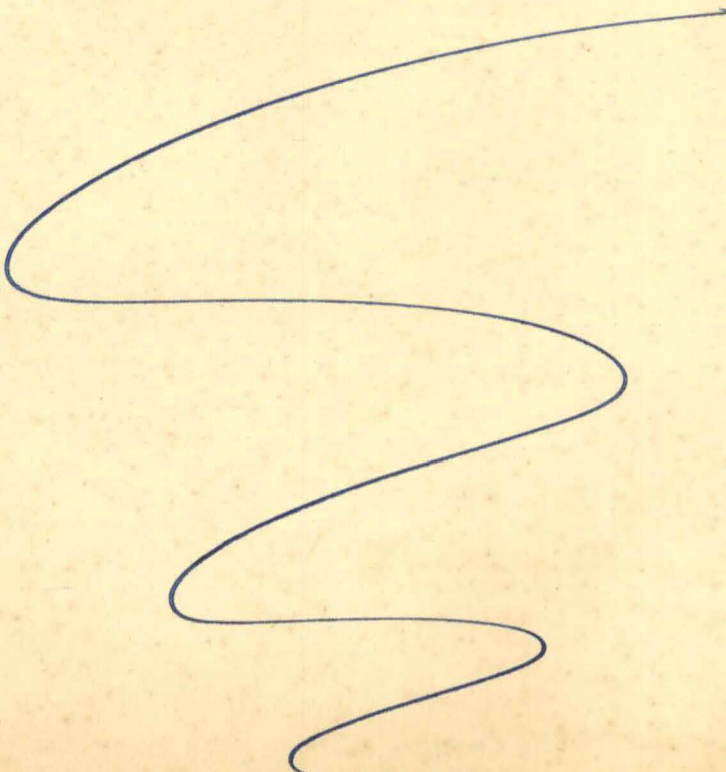
Aguardando aviso dessa Caixa, a respeito, apresento a
V.S.

Atenciosas Saudações.

Waldemar Ferreira Braga
PRESIDENTE

25
21
MuitJUNTADA

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 1939, junto a estes autos o ofício CAP.162/5802, de 14 do corrente mês, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo. Antonio Pereira Pinto



JUNTA ADMINISTRATIVA
* OMS/52
AVENIDA MEM DE SÁ, 14-A 1.º e 2.º ANDAR

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Leopoldina Railway 22
Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1939.

CAP. 162/5802

Ilmo. Snr. Dr. Waldemar Ferreira Braga
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

Barão de Mauá J. Rio, 17-11-1939
Waldemar F. Braga

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO/HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS

Respondo ao ofício I.A. 164, de 11 do corrente,
que me foi dirigido por V.S.

Desde que Heitor Figueiredo dos Anjos se encontra
em lugar "incerto e não sabido", conforme é dito no citado ofício, não
poderá esta Caixa satisfazer o pedido que V.S. formula com apoio no
artigo 5º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho
para o Inquérito Administrativo de que trata o art. 53 dos decretos
20.465, de 1/10/31 e 21.081, de 24/2/32.

Para governo de V.S., com relação á parte final do
citado artigo 5º, cumpre-me informá-lo de que o órgão oficial desta
Caixa é o "Diário Oficial".

Quando se apresenta a necessidade de dar maior
divulgação entre o público em geral a parte do expediente da Caixa
ou de decisão da Junta Administrativa, providencia-se a sua publica-
ção, ainda, no "Jornal do Brasil", no "Correio da Manhã" e no "Jornal do
Comércio".

Permanecendo ao dispôr de V.S. aproveito o ensejo
para a apresentar-lhe

Saudações.

Heitor Figueiredo
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1939, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em três vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Pereira
Antonio Pereira Pinto

TENDO em vista a informação da Caixa de Aposentadoria e Pensões, de que não poderá ser feita a intimação do acusado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, publique-se edital de intimação no "Diário Oficial" para o acusado comparecer perante a Comissão, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, consoante estabelece o artigo 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, cientes os demais membros e testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1939.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

D A T A

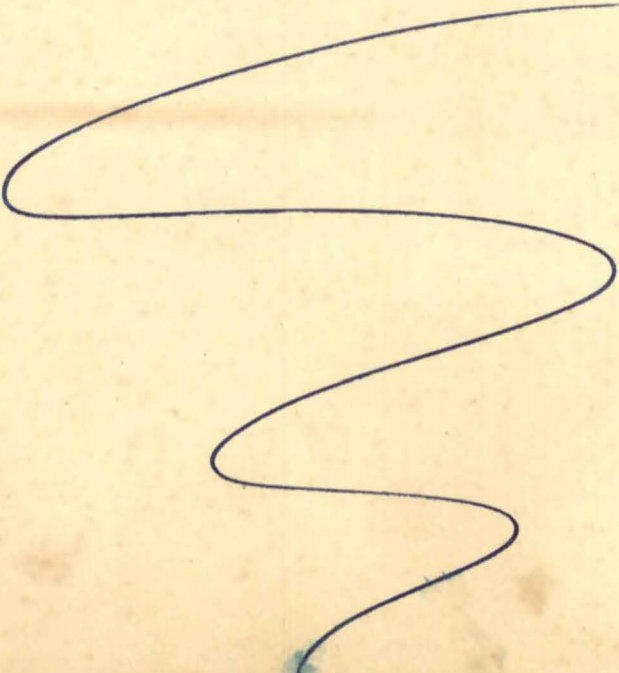
Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em três vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Perei

Antonio Pereira Pinto

27
23
Mint

28
M
24
M
PintoCERTIDÃO

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 1939, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho retro, do senhor Presidente da Comissão, tendo sido publicado o edital de intimação do acusado HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS no "Diário Oficial" dos dias 25 de novembro, 2 e 9 do fluente mês, respectivamente, nas páginas nrs. 27.380, 27.795 e 28.282, que adiante se vêem, não tendo êle se apresentado para prestar declarações, assistir ao inquérito até final e apresentar a defesa que tivesse. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em três vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto.



V — Versará a concorrência somente para o preço em papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as condições estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula completa submissão a todas as cláusulas deste Edital e dos prazos conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que tiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais baixa.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença percentual nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não anular nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com a mesma validade das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da produção local ou do produto de indústria nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais baixo.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspeção, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de caixas, descargas, armazenagens, e outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Vegetação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se-lhe o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão devolvidas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos pedidos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula II, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de qualquer relação judicial ou extra judicial.

XVII — A relação dos materiais a que se refere este edital, ficará afixada no Departamento do Material, à disposição dos Srs. Interessados.

Departamento do Material, 30 de novembro de 1939 — F. B. A. M., -1.

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company Limited, faz saber ao trabalhador Heitor Figuerdos Anjos, da Via Permanente, por que se acha em lugar incerto sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f), do d. n. 20.465, de 1 de outubro de 1934 (abandono de serviço sem justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro sala n. 75, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, tirar ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1939. — Waldemar F. Braga, presidente. — Joaquim Nunes Junior, vice-presidente. — Antonio Pereira Pinto, secretário.

(C. 8.991-20-11-39-75\$5 - 3

30 26
M. P. Pinto

nal, dirigido a S. Ex. e protocolado da Presidência da República e sob Departamento, faço saber a Traja Eudoro Veloso Freire e a "Plumb Mineração" que o Governo vai revogar o Decreto 23 de março de 1937, que confere a Eudoro Veloso Freire, e bem assim o Decreto 21 de dezembro de 1937, e n. 2.893 cedem lavra à referida empresa "Plumb Mineração", provisório, e este, a título definitivo situada no imóvel denominado "Pau de Bocaiuva, comarca de Curitiba;

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — Moraes, diretor geral do D.N.P.M.

Divisão de C

Fica o Sr. Sasha A. Siemel incurso em multa de 10 dias de trabalho em Caça e Pesca, à rua Mata Machado, nº 17, às 17 horas, nos dias úteis, pelo não comparecimento a esta Divisão de Caça e Pesca deste edital, sob pena de constar de infração contra si por infração dos artigos 1º e 2º do Código de Caça, baixado com o Decreto 11 de 1939.

Em 27-11-39. — Ascanio Forattini, diretor geral de Pesca.

Divisão de C

Fica o Sr. Joaquim Torres Rodrigues incurso em multa de 10 dias de trabalho em Caça e Pesca para tratar de infração contra si por infração dos artigos 1º e 2º do Código de Caça, baixado com o Decreto 11 de 1939.

Em 28-11-39. — Ascanio Forattini, diretor geral de Pesca.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Departamento Nacional de Portos e Vegetação

PROCURADOR GERAL

Sr. Wemer Falke (responsável)

Solicito vosso comparecimento a esta Divisão de Portos e Vegetação do Ministério do Trabalho (Esplanada do Palácio do Trabalho) no dia quinze (15) do mês de dezembro de 1939 para a tomada de providências relativas a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de nº 5.163-37.

Em 28 de novembro de 1939 — F. B. A. M., -1.

Departamento Nacional de Portos e Vegetação

PROCURADOR GERAL

Sr. Antônio Esteves Alvarez:

Solicito vosso comparecimento a esta Divisão de Portos e Vegetação do Ministério do Trabalho (Esplanada do Palácio do Trabalho) no dia quinze (15) do mês de dezembro de 1939 para a tomada de providências relativas a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de nº 1.049-39.

Rio de Janeiro, D. F., em 1 de dezembro de 1939. — F. B. A. M., -1.

Departamento Nacional de Portos e Vegetação

PROCURADOR GERAL

Sr. Francisco da Silva Felício

Solicito vosso comparecimento a esta Divisão de Portos e Vegetação do Ministério do Trabalho (Esplanada do Palácio do Trabalho) no dia quinze (15) do mês de dezembro de 1939 para a tomada de providências relativas a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de nº 9.353-37.

Rio de Janeiro, D. F., em 1 de dezembro de 1939. — F. B. A. M., -1.

Departamento Nacional de Portos e Vegetação

PROCURADOR GERAL

Srs. Searso & Companhia Limitada

Solicito vosso comparecimento a esta Divisão de Portos e Vegetação do Ministério do Trabalho (Esplanada do Palácio do Trabalho) no dia quinze (15) do mês de dezembro de 1939 para a tomada de providências relativas a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de nº 9.353-37.

do-se assim o que estabelece o § 4.^o bilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refem embarçadas depois de cumpridos propostos, observados rigorosamente lecionados e depois de aceitos os resp

XIV — Pelo não cumprimento do cedor sujeito a uma multa que, a trada, poderá atingir até o valor da III, podendo ainda a Administração durante um ano, aos futuros fornecer-lhe definitivamente a idoneidade

XV — A Estrada reserva-se o rência, caso assim convenha aos se interpelação judicial ou extra-judicial

A relação dos materiais a que se xada no Departamento do Material à

Departamento do Material, 7 de C. M.

Leopoldina

A Comissão de Inquérito Adminia Iway Company Limited, faz saber aos dos Anjos, da Via Permanente, por que sabido, que contra ele foi instaurado apurar a falta grave capitulada no n. 20.465, de 4 de outubro de 1931 (justificada), ficando, pelo presente, in do prazo de trinta dias, a partir da d rante a referida Comissão, na estação sala n. 75, nesta Capital Federal, afir tir ao mencionado inquérito até final sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de Braga, presidente. — Joaquim Nune Antonio Pereira Pinto, secretário.

(C. 8.99

Quadro comparativo dos preços a acôrdo com o edital no Diário Oficial de

Número	Descrição
1	Amplificador completo e alto falante de cristal, c/alto falante de 10 para pick-up e pa. um alto saída, um
2	Amplificador de 25 watts, completo, cabo, um
3	Pregos c/cabeça, 15 x 18, quilo
4	Idem, idem, 16 x 21 e 16 x 24,
5	Idem, idem, 17 x 27 e 17 x 30,
6	Idem, idem, 18 x 27 e 18 x 30,
7	Idem, idem, 20 x 36 e 20 x 33,
8	Carretilhas reforçadas, sup. para
9	Massa para limpar tipos de maquina Cruz, caixa
10	Fita verde e amarela, em gorgulho

Aprendizado Agrícola Visconde de N Visto. — Romão Dias Sá, pelo diretor.

Atendendo a que dito processo correu Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938 pelo do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram a reclassificação do café, dentro do que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração § 1.^o do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sem penalidades do artigo 3.^o do Decreto número combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n

Julgo subsistente o auto de fls. 2, par e imponho aos infratores a multa de dez n dada.

Baixe o processo à Agência de origem, no artigo 14 e seguintes da Resolução número de feitas na Secção do Contencioso e na d anotações.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1938 Guedes, presidente."

De conformidade com o art. 16 da Resolução poderão os interessados recorrer para o Ex zenda, por meio de requerimento apresentado do prazo de 10 (dez) dias, contados da data tal no órgão oficial da União. O recurso de gatoriamente, do depósito da quantia corre cofres do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — H. Barbosa, gerente.

(C. — 9.363 —

Alfândega do Rio de J

EDITAL COM O PRAZO DE

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena fica intimado o Sr. Fréderico Duarte, como Santarem, entrado neste porto em 27 de outubro aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo publicação deste, a importância de 69\$9 (sess centos réis), conforme consta do processo de ga sob n. 54.173-39.

Secretaria da Alfândega, em 6 de dezembro Guedes de Melo, oficial administrativo K.

Alfândega do Rio de J

EDITAL COM O PRAZO DE

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena fica intimada a firma Rafael Morales Filho cofres desta Alfândega, dentro do prazo de blicação deste, a quantia correspondente a bre o saldo de papel para embalagem de fr 1938, conforme consta do processo aqui 1.759-39.

Secretaria da Alfândega, em 7 de dezembro Washington, oficial administrativo "J".

MINISTÉRIO DA GU

Primeira Região M

Primeira Divisão de Infa

BATALHÃO VILAGRAM C

Faço público que deve se apresentar a gência, sob pena de passar a desertor, de Ten. José Charters Ribeiro, oficial subalter de Lima Franklin, cap. ajudante.

Diretoria de Engenh

COMISSÃO DE COMPE

AVISO AOS FORNECEDOR

De ordem do Sr. presidente desta Com público que as inscrições para fornecimento Engenharia (aquisição pela Comissão de C novadas, apresentando os interessados todo Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1939 tidio Nogueira, 1.^o ten. de Adm., secretário

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

TENDO em vista a certidão datada de hoje, do senhor Secretário da Comissão, convoque-se a Comissão para uma reunião amanhã, dia 28.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1939.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

D A T A

Na mesma data supra, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pe-
Antonio Pereira Pinto.

CERTIDÃO

Em seguida, certifico e dou fé que dei ciência aos demais membros da Comissão dos termos do despacho acima, do senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto.

32
28
Munt

TERMO DE REUNIÃO

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 1939, na sala nº 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, o senhor Presidente declarou que, segundo se verifica dos autos, foi publicado o edital de intimação do acusado HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, tendo-se vencido no dia 24 do fluente mês o prazo de 30 dias dentro do qual deveria se apresentar, acompanhar o inquérito até final e apresentar também a defesa que tivesse; não tendo êle comparecido ou dado qualquer notícia por que não o fazia, cabia á Comissão resolver sobre o dia, hora e local do prosseguimento do inquérito administrativo. O que ouvido pelos demais membros, ficou designado o dia 4 (quatro) de janeiro de 1940, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, para serem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls.2. Assim resolvido, determinou o senhor Presidente fosse lavrado o presente termo e científicadas as testemunhas. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, *Pinto*

Antonio Pereira Pinto

Waldemar Pereira Braga

Presidente

João Maria Soares Junior

Vice-Presidente

Antonio Pereira Pinto

Secretario

33

29
Mink

34
30
MunizCERTIDÃO

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 1939, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao resolvido pela Comissão na reunião de igual data. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em três vias de igual teor, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto.

>

ASSENTADA

Aos 4 dias do mês de janeiro do ano de 1940, às 9 horas e 30 minutos a.m., na sala numero 75 do terceiro andar do Escritorio Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da Comissão de Inquerito Administrativo da referida Companhia, mandou o senhor Presidente fossem apregoados o acusado Heitor Figueiredo dos Anjos e as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2 e 3, o que feito, responderam ao pregão as testemunhas José Borges de Souza, Angelo Donato Zanini, José Ferreira de Almeida e Vitalino Silva, deixando de o fazer o acusado Heitor Figueiredo dos Anjos. Em seguida, declarou o senhor Presidente que, não tendo o acusado comparecido, apesar de devidamente intimado por Editais, de acordo com as Instruções baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho, iam ser tomadas as declarações das testemunhas, a começar pela de nome José Borges de Souza, pelo que as demais deveriam aguardar fóra do recinto desta sala a sua vez de prestar depoimento, o que foi cumprido. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão,

Antonio Pereira Pinto
Waldemar Ferreira Braga
Joaquim Soares Junior
Antonio Pereira Pinto

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu, JOSÉ BORGES DE SOUZA, brasileiro, com 44 anos de idade, casado, residente em Bicas, Estado de Minas Gerais, ferroviario, com 29 anos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e sob o compromisso de só dizer a verdade do que suber

35
 21
 31
 Mito

José Borges de Souza

souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos descritos na Portaria de fls. 2 e 3, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do acusado: que ingressou nos serviços desta estrada em 4 de dezembro do ano de 1911 no cargo de trabalhador, exercendo a principio esta função no trecho de Guarani, e depois de diversos acessos veio a trabalhar em Bicas, na 3a.Divisão da atual 5a.Residencia da Via Permanente, isto em abril de 1931; que o acusado Heitor Figueiredo dos Anjos, efetivamente trabalhava na 12a.turma ordinaria da Via Permanente, da 3a.Divisão da 5a.Residencia, isto é, a Divisão de que o depoente é Mestre de Linha; que o acusado fôra transferido para a 12a.turma acima referida em 1 de novembro de 1938; que de fato no dia 22 de dezembro do ano de 1938, conforme o depoente veio a saber, por informações do feitor Angelo Donato Zanini, o acusado, por ter sido advertido em termos pelo mencionado feitor, em virtude de ter chegado fóra da hora de entrada no serviço, ofendeu o mesmo feitor por palavras e ameaçando-o de agressão, declarando ainda que não mais trabalharia, como o fez; que, segundo ainda informações do referido feitor, o acusado chegara ao serviço no dia 22 de dezembro de 1938 embriagado; que, no dia seguinte, o acusado, depois de ter permanecido em estado de embriaguez, no resto do dia 22 de dezembro e respectiva noite na Casa da Turma, retirou-se para logar ignorado; que foram feitas diligencias para conhecer o paradeiro do acusado, entretanto, não se logrou encontra-lo; que pelo incidente já relatado foi aplicada ao acusado a pena de suspensão por 8 dias, mas o acusado nem sequer teve conhecimento dessa penalidade, justamente por não ter sido mais encontrado; que desde o dia 23 de dezembro do ano de 1938, o acusado permanece ausente do serviço, sem que até esta data tenha apresentado qualquer justificação; que o acusado era dado ao vicio de embriaguez, ao ponto de não poder trabalhar, o que se dava frequentemente às segundas fei-

36
M
32
M
M

João Borges da Silva

feiras; que o acusado não era casado, nem tinha qualquer parente na localidade de Bicas, onde trabalhava; que o acusado fôra transferido para a Divisão do depoente em virtude da extinção de uma turma de cercas de Cataguazes, onde trabalhava. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei este termo em três vias de igual teor, que subscrevo, Auto-

Antonio Pereira Pinto

José Borges de Souza

Waldemar Faria Braga

Joaquim de Faria Junior

Antonio Pereira Pinto

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu ANGELO DONATO ZANINI, brasileiro, com 31 anos de idade, casado, residente em Bicas, Estado de Minas Gerais, com 15 anos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos descritos na Portaria de fls. 2 e 3, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do acusado: que ingressou nos serviços desta Estrada em 24 de maio de 1924, na categoria de trabalhador da 12a. turma ordinaria da 3a. Divisão da 5a. Residencia, da Via Permanente, a mesma a que se refere a Portaria de fls. 2 e 3; que ultimamente exerce as funções de Feitor da mesma turma; que veio a conhecer o acusado quando este, a 1º de novembro do ano de 1938, passou a servir na turma chefiada pelo depoente; que o acusado se dava ao vicio de embriaguez e constantemente era visto embriagado, ficando impossibilitado de trabalhar; que no dia

37
M

~~33~~
Minto

Angelo Donato Zanini

38
93
34
Muto

dia 22 de dezembro do ano de 1938, às 10 horas e 10 minutos, mais ou menos, o acusado se apresentou ao serviço, completa-
mente embriagado, alegando não ter vindo trabalhar por ter perdido a hora; que o depoente então lhe ponderou que não via razão para ele perder a hora do serviço, pois era homem solteiro e podia permanecer na Casa da Turma, afim de evitar semelhantes faltas e perder dias de trabalho quando era um homem de saúde; que com estas ponderações, o acusado se exaltou, pro-
ferindo palavras pornograficas, ofensivas à dignidade do depoente, acrescentando que não trabalharia mais e que ia embora, pois não contava mais com a Companhia; que em seguida o acusado foi para a Casa da Turma, onde permaneceu o resto do dia e a noite, ainda embriagado; que no dia seguinte o acusado deixou a casa da turma e desapareceu completamente, deixando na casa da turma treis volumes de objetos de sua propriedade; que o acusado não fez qualquer pedido de licença para assim proceder; que em virtude do procedimento do acusado no dia 22 de dezembro, o acusado foi, digo dezembro, o depoente fez a devida comunicação aos seus superiores, tendo-lhe sido aplicada a pena de 8 dias de suspensão, a terminar no dia 29 do citado mês; que, entretanto, o acusado não teve ciencia da pena que lhe fôra aplicada, pois apesar de se terem feitas varias investigações para se descobrir o seu paradeiro, não foi o mesmo encontrado, o mesmo acontecendo no dia 30 de dezembro de 1938, quando se procurou o acusado para convida-lo a voltar ao serviço, sob pena de demissão; que o proprio depoente fez investigações para encontrâr o paradeiro do acusado; que o acusado não é casado, e não tem tambem parentes na localidade de Bicas, Estado de Minas Gerais; que o acusado se encontra ausente do serviço sem apresentar qualquer justificacão desde o dia 22 de dezembro de 1938; que o depoente desde a data já referida, até a presente, nunca mais viu o acusado, nem teve informações a seu respeito. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente en-

Luiz de Souza Laminini

encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei este termo em treis vias de igual teor, que subscrevo, Eu -

Antonio Pereira Pinto

Engelo Donato Zanini

Waldemar Ferreira Braga

Joaquim Soares Junior

Antonio Pereira Pinto

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, com 33 anos de idade, casado, residente em Bicas, Estado de Minas Gerais, ferroviario, com 18 anos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos descritos na Portaria de fls. 2 e 3, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausencia do acusado: que ingressou nos serviços desta estrada ha cerca de 18, digo, cerca de 18 anos mais ou menos, como trabalhador de turma, sediada em Vista Alegre; que depois de diversas transferencias, veio, afinal, exercer as funções de feitor ajudante da 12a.turma ordinaria da 3a. Divisão da 5a.Residencia, com séde em Bicas, Estado de Minas Gerais, onde permanece até a data presente; que conhece o acusado ha uns 6 anos mais ou menos, pois trabalhou com ele na 1a.turma ordinaria da 1a.Resi, digo da 1a.Divisão da 5a.Residencia, com séde em Campo Limpo; que o acusado foi transferido para a 12a.turma um mês e tanto antes da data de 22 de dezembro do ano de 1938; que na mesma 12a.turma retro referida, com séde em Bicas, trabalha o depoente, onde exerce as funções

José Ferreira de Almeida

39
24

35
Muito

funções de feitor ajudante; que no dia 22 de dezembro do ano de 1938, às 10 horas e alguns minutos, o acusado Heitor Figueiredo dos Anjos apareceu na presença do feitor Angelo Donato Zanini, quando este se encontrava à frente da Casa da Turma, e disse ao mesmo feitor que não tinha ido trabalhar por ter perdido a hora; que o feitor então advertiu ao acusado, fazendo-lhes sentir que si ele tivesse dormido na Casa da Turma não teria necessidade de perder a hora; que o acusado, ante esta advertencia, se exaltou, dirigindo palavras ofensivas ao feitor, e ao mesmo tempo despindo o paletó, com o intuito de agredir o seu chefe, isto é, o feitor Angelo Donato Zanini; que à intervenção dos presentes o acusado acalmou-se, declarando que não mais trabalharia e ia deixar a Estrada; que em seguida o acusado entrou na Casa da Turma e ali se pôs a dormir durante o resto do dia 22 de dezembro e respectiva noite, sob a ação da embriaguez; que no dia seguinte o acusado levantou-se às 8 horas da manhã e se ausentou da Casa da Turma, não mais voltando ao serviço; que o acusado permanece ausente do serviço desde 22 de dezembro de 1938 até esta data, não tendo apresentado qualquer justificação a respeito; que devido à insubordinação do acusado já acima referida, o Engenheiro Residente mandou-lhe aplicar uma pena de suspensão por 8 dias, entretanto, por ser desconhecido o paradeiro do acusado, não foi possível dar-lhe conhecimento da penalidade que lhe fôra aplicada; que foram feitas investigações para procurar o paradeiro do acusado, mas não se conseguiu encontra-lo; que o acusado era solteiro e não tinha parentes na cidade de Bicas; que depois de 22 de dezembro de 1938, o depoente nunca mais viu o acusado; que por duas vezes o depoente viu o acusado em estado de embriaguez, estirado no chão; que o acusado deixou na Casa da Turma alguns objetos de sua propriedade; que o acusado, quando pretendeu, no dia 22 de dezembro de 1938, agredir o feitor Angelo Donato Zanini, declarou que não queria mais tra-

40
de
36
White

José Ferreira de Almeida

trabalhar nesta Estradã de Ferro e que ele iria embóra, como de fato sucedeu. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei este termo em treis vias de igual teor, que Sub-screvo, Antonio Pereira Pinto

José Ferreira de Almeida
Waldemar Ferreira Braga

João Maria da Silva
Antonio Pereira Pinto

QUARTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu VITALINO SILVA, brasileiro, com 34 anos de idade, casado, residente em Bicas, Estado de Minas Gerais, ferroviario, com 10 anos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fátos descritos na Portaria de fls. 2 e 3, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na presença, digo, inquerido, na ausencia do acusado: que ingressou nos serviços da Estrada em 25 de setembro do ano de 1929, como trabalhador de sóca da 12a. turma ordinaria, da 3a. Divisão da 5a. Residencia da Via Permanente, com séde em Bicas; que veio a conhecer o acusado Heitor Figueiredo dos Anjos, quando o mesmo passou a trabalhar na turma em que serve o depoente, isto é, a turma retro referida; que o acusado passou a trabalhar na aludida turma, mais ou menos dois mēses antes do dia 22 de dezembro de 1938; que no dia 22 de dezembro do ano de 1938, no momento em que a turma, depois do almoço, se preparava para retomar o serviço, apareceu o acusado Heitor Figueiredo dos Anjos, às 10 horas e alguns minutos, defronte à Casa da Turma, e na presença do feitor Angelo Donato Zanini; que o acusado se acha-

Vitalino Silva

41-97
37
Muitos

achava completamente embriagado e, se dirigindo ao feitor, declarou que não tinha vindo trabalhar porque perdera a hora; que o feitor Angelo Donato Zanini observou o acusado que si o mesmo tivesse pernoitado na Casa da Turma, não teria perdido a hora do trabalho; que, de fato, o acusado não havia dormido na noite anterior, na casa da turma, isto afirma o depoente não só por ter ouvido dizer, como também por não ter visto o acusado quando, pela manhã, chegou à Casa da Turma para tomar o serviço; que com a advertencia do feitor o acusado se alterou e proferiu palavras ofensivas ao seu chefe e ao mesmo tempo despiu o seu paletó, ameaçando agredir o feitor Angelo Donato Zanini, o que não logrou fazer devido a intervenção de pessôas presentes; que, ato continuo, o acusado declarou que não queria mais saber da Estrada e se iria embora; que depois deste incidente, o acusado entrou na Casa da Turma e ali permaneceu dormindo, completamente embriagado, o resto do dia 22 de dezembro do ano de 1938 e respectiva noite; que no dia seguinte, pela manhã o depoente ainda viu o acusado na Casa da Turma, dormindo, mas, quando a turma regressou à tarde, não mais encontrou ali o acusado; que desde o dia 23 de dezembro do ano de 1938, até esta data, o acusado não mais compareceu para trabalhar, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro, pois ninguem sabe o fim que ele tomou; que o acusado deixou na Casa da Turma um colchão, uma coberta e uma caixa com alguns objetos de sua propriedade; que, devido ao ato de insubordinação do acusado já acima referido, feita a comunicação ao Engenheiro Residente, este determinou fosse aplicada ao acusado a pena de suspensão por 8 dias, mas esta punição não foi aplicada porque o acusado não foi encontrado para se lhe dar ciencia da mesma; que foram feitas investigações para conhecer o paradeiro do acusado, tendo mesmo o depoente perguntado a diversas pessôas o destino que havia tomado o acusado, mas, apesar dessas providencias, não ficou conhecido o seu paradeiro; que o acusado

42
M38
M

Vitalino Silva

acusado frequentemente se embriagava, a ponto de cair na rua e permanecer adormecido; que habitualmente ia ele beber na venda do senhor Alberto de Paula e na do senhor Antenor Rizatti, comerciantes em Bicas; que aos domingos ou quando recebia dinheiro, o acusado se embriagava em condições de não poder trabalhar; que o acusado era solteiro e não tinha família na cidade de Bicas; que o acusado foi transferido para Bicas de uma turma de cercas lá para o lado de Cataguazes; que o acusado era homem de uns quarenta anos, mais ou menos; que o feitor Angelo Donato Zanini é pessoa distinta; que no dia 22 de dezembro de 1938, quando o acusado ameaçou agredir o feitor Angelo Donato Zanini, lembra-se o depoente que dito feitor quando advertiu o acusado, chamou a sua atenção em termos moderados; que o acusado permanece fóra do serviço at'e a presente data, sendo inteiramente ignorado o seu paradeiro; que o acusado frequentemente faltava ao serviço devido ao vicio de embriaguez. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente termo, digo, presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei este termo em tres vias de igual teor, que subscrevo,

Antonio Pereira Pinto

Vitalino Silva

Waldemar Ferreira Braga

João de Deus Junior

Antonio Pereira Pinto

43

93

39

Pinto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, tendo sido ouvida a última testemunha e sendo o acusado revél, mandou o senhor Presidente fosse encerrado o presente inquérito, ficando os autos, pelo prazo de cinco dias, na Secretaria da Comissão, aguardando a possibilidade de o acusado comparecer para apresentar a defesa que tiver, depois de examinados ditos autos. Do que, para constar, eu, Antônio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em três vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, Antônio

Antônio Pereira Pinto.

Waldemar Ferreira Braga

Joaquim Soares Junior

Antônio Pereira Pinto

CERTIDÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1940, certifico e dou fé que, decorrido o prazo regulamentar, o acusado não compareceu para tomar vista dos autos nem apresentou defesa escrita. Do que, para constar, eu, Antônio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em três vias de igual teor, que subscrevo, Antônio

Antônio Pereira Pinto

44
40
Muitos

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1940, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

45
21
41
Muitos

JUNTE-SE aos autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE. 1

D A T A

Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

-I.A.164-

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940

Ilmo. Snr. DIRETOR GERENTE

Presente.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS - ABANDONO DE SERVIÇO SEM CAUSA JUSTIFICADA- R E L A T Ó R I O -

O Snr. Diretor Gerente de "The Leopoldina Railway Company, Limited", pela Portaria de fls. 2 e 3, datada de 24 de outubro de 1939, nomeou a Comissão de Inquérito, signatária do presente relatório, mandando instaurar Inquérito Administrativo contra o trabalhador HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS, da 12a. turma ordinária da 5a. Residência da Via Permanente da mesma Estrada de Ferro, localizada em Bicas, Estado de Minas Gerais, afim de ser apurada a falta grave de abandono de serviço sem causa justificada, prevista na alínea f) do artigo 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, que é imputada ao mesmo trabalhador, pelo fato de ter o acusado se ausentado do serviço desde o dia 22 de dezembro de 1938, quando pela última vez só compareceu às 10 horas e 10 minutos, completamente embriagado, á presença do feitor da turma, para declarar não ter ido trabalhar, porque perdêra a hora, e, como fôra advertido, em termos, pelo mencionado feitor, ofendeu-o por meio de palavras e ainda ameaçou o mesmo feitor de agredí-lo, terminando por dizer que não mais trabalharia e se ia embora, como efetivamente fez, pois no dia seguinte o acusado retirou-se da casa da turma, onde permanecêra, em estado de embriaguez, o resto do dia anterior e a respectiva noite, e, sem dar qualquer satisfação, tomou destino ignorado, não mais voltando ao serviço nem tendo sido encontrado, quando procurado para voltar ao serviço no dia 30 do mesmo mês de dezembro, atendendo a que findára, no dia 29 do citado mês, a pena de

46
M
42
M

suspensão por oito dias que lhe fôra aplicada.

Assim reproduzidos os termos da acusação, a Comissão de Inquérito, após fiel relato dos atos processuais, passa a examinar serena e desapaixadamente a prova e argumentos, afim de deduzir concientemente a conclusão que o provado autorizar.

————— 0 —————

Recebida e autuada a Portaria, reuniu-se a Comissão para a instalação dos trabalhos, aos 28 do mesmo mês de outubro de 1939 (ut fls.5 e 6), deliberando nesta reunião designar o dia 10 de novembro de 1939, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na mesma sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central de "The Leopoldina Railway Company, Limited", para tomar as declarações do acusado e, ato contínuo, ouvir as testemunhas arroladas.

Dando cumprimento ao que ficára deliberado, fôram previamente expedidas, em duas vias, a intimação ao acusado e as notificações ás testemunhas; entretanto, embóra notificadas previamente as testemunhas (ut fls.10 a 17), teve a Comissão de transferir a data da segunda reunião, porque a intimação ao acusado fôra devolvida com a certidão do encarregado da diligência, lavrada a fls.9, pela qual foi a Comissão informada de que o acusado não fôra encontrado para lhe ser entregue a la. via da intimação, achando-se em lugar incerto e não sabido.

Verificada a hipótese prevista no artigo 5° das Instruções baixadas pelo Exmo. Snr. Presidente do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, em data de 5 de junho de 1933, pelo despacho de fls.18 foi determinado fossem as testemunhas avisadas do adiamento, devendo as mesmas aguardar nova convocação, bem assim fosse oficiado á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, da qual é associado o acusado, solicitando-se que a intimação fosse feita por intermédio do referido Instituto, que deveria providenciar o comparecimento do acusado perante a Comissão de Inquérito, na sala supra referida.

47
43
M...

Cumpridas as diligências determinadas, como se vê da certidão de fls.19, foi expedido o ofício de fls.20, em data de 11 de novembro de 1939, ao Ilmo. Snr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que, em resposta endereçou o ofício de fls.22, CAP.162/5802, datado de 14 de novembro de 1939, recebido a 17 do mesmo mês, informando não ser possível satisfazer o pedido da Comissão de Inquérito, uma vez que o acusado se achava em lugar incerto e não sabido e que o órgão oficial daquele Instituto é o "Diário Oficial".

Ainda em obediência aos termos do artigo 5º das citadas Instruções, ante a impossibilidade de ser feita a intimação por intermédio do Snr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões, de que é associado o acusado, procedeu-se a intimação dêste por aviso publicado três vezes no "Diário Oficial", pelo espaço de 30 dias, como provam os impressos do referido periódico, constante de fls.25 a 27.

Mesmo assim, não compareceu o acusado perante a Comissão de Inquérito, conforme consta da certidão de fls.24, lavrada aos 27 de dezembro de 1939, após o decurso do prazo de 30 dias, que começou a correr da primeira publicação, feita aos 25 de novembro do mesmo ano (ut fls.25).

Na seguinte reunião da Comissão de Inquérito, realizada aos 28 de dezembro de 1939 (ut fls.29), verificando-se que fôram tomadas todas as providências determinadas nas Instruções do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para a intimação do acusado, sem que o mesmo se apresentasse, ou dêsse qualquer explicação por que não o fazia, resolveu-se designar o dia 4 de janeiro corrente, ás 9 horas e 30 minutos, na mesma sala nº 75 do terceiro andar do Escritório Central desta Ferroviá, á Avenida Francisco Bicalho, na Capital Federal, para ter lugar a reunião para serem ouvidas as testemunhas arroladas.

Na reunião do dia 4 do mês corrente, mais uma vez foi apregoado o nome do acusado HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS que não acudiu ao pregão e nem se fez representar por advogado ou repre

48
44
Muitos

49
75
Munt

sentante do Sindicato; verificando-se que todas as testemunhas estavam presentes, passou a Comissão a ouvi-las, cada uma de per si e isoladamente, na ausência voluntária do acusado e á revelia dêste, sendo os seus depoimentos reduzidos a termos a fls.31 a 39.

Encerrada a prova pelo termo de fls.32, apesar de ser revel o acusado, fôram os autos dêste Inquérito Administrativo conservados na Secretaria da Comissão, pelo prazo de cinco dias, aguardando a possibilidade de comparecer o acusado para examiná-los e apresentar a defêsa que porventura tivesse.

Entretanto, segundo a certidão de fls.32, vê-se que o prazo concedido defluiu, sem que o acusado dêle se aproveitasse, vindo então estes autos conclusos para serem relatados.

Pelo exposto, fica demonstrado que fôram cumpridas rigorosamente as Instruções baixadas pelo Exmo. Snr. Presidente do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, em data de 5 de junho de 1933; e, assim, nada havendo que possa comprometer a fórmula processual, julga-se a Comissão de Inquérito habilitada a examinar o merito, para deduzir, em seguida, a sua conclusão.

————— 0 —————

Cogitam estes autos da falta grave de abandono de serviço, prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, a qual é imputada ao acusado Heitor Figueiredo dos Anjos, pelo fato descrito na Portaria de fls. 2 e 3, que linhas acima ficou reproduzido, neste relatório.

Como se viu, o processo correu á revelia do acusado que não compareceu perante a Comissão de Inquérito para prestar declarações e defender-se, a despeito de ter-se-lhe dado toda oportunidade de defêsa e de terem sido cumpridas as determinações das mencionadas Instruções, para efetivar o comparecimento do acusado, inclusive solicitando-se o concurso da Caixa de Aposentadoria e Pensões e publicando-se editais de convocação, pelo espaço de 30 dias, por constar ser ignorado o para-

deiro do acusado.

A primeira testemunha ouvida, José Borges de Souza, mestre de linha da Divisão a que pertence a 12a. turma ordinária da 5a. Residência da Via Permanente desta Estrada de Ferro, na qual trabalhava o acusado, depondo a fls. 31 a 33, informa que efetivamente o acusado Heitor Figueiredo dos Anjos trabalhava na mencionada turma, para onde fôra transferido em 1º de novembro de 1938, vindo a saber por informação do feitor Angelo Donato Zanini, que o acusado, no dia 22 de dezembro de 1938, por ter chegado ao serviço atrasado e em estado de embriaguez, fôra advertido em termos pelo mesmo feitor; que devido a êste fato o acusado ofendeu com palavras o feitor Angelo e ameaçou agredí-lo, declarando ainda que não trabalharia, como fez; que, no dia seguinte, o acusado, depois de ter permanecido o resto do dia 22 de dezembro de 1938 e a respectiva noite na Casa da Turma, retirou-se para lugar ignorado e, embora tenham sido procedidas diligências para conhecer o paradeiro do acusado, não se logrou encontrá-lo; que pelos atos de indisciplina e insubordinação a que se referiu a testemunha, foi aplicada ao acusado a pena de suspensão por 8 dias, mas o acusado nem sequer teve conhecimento dessa penalidade, justamente por não ter sido encontrado.

Afirma ainda a mesma testemunha que o acusado, desde o dia 23 de dezembro de 1938, permanece ausente do serviço, sem que até a data de seu depoimento tenha apresentado qualquer justificação, acrescentando que o acusado era dado ao vício de embriaguez ficando em condições de não poder trabalhar, e que o mesmo não era casado, nem tinha qualquer parente na localidade de Bicas, onde trabalhava.

O feitor Angelo Donato Zanini, superior hierárquico do acusado, ouvido pela Comissão de Inquérito, fls. 33 e 35, confirma inteiramente o depoimento precedente, explicando que a sua observação ao acusado constou do seguinte: "que não via razão para êle (acusado) perder a hora do serviço, pois era homem solteiro e podia permanecer na Casa da Turma, afim de evi-

50
m
46
Minto

tar semelhantes faltas e perder dias de trabalho, quando era um homem de saúde. Adianta a testemunha que, com essas ponderações, "o acusado se exaltou, proferindo palavras ofensivas á dignidade do depoente, acrescentando que não trabalharia mais e que ia embóra, pois não contava mais com a Companhia.

Assegura tambem a testemunha que o acusado, logo depois, no mesmo dia 22 de dezembro de 1938, foi para a Casa da Turma, onde permaneceu o resto do dia e a noite, ainda embriagado e no dia seguinte desapareceu completamente, deixando na Casa da Turma três volumes de objéto de sua propriedade.

O mesmo feitor Angelo ainda informa que o acusado não formulou qualquer pedido de licença, para se ausentar do serviço e que, decidida a aplicação da pena de suspensão ao mesmo, por oito dias, em virtude do seu procedimento, não teve êle conhecimento desta penalidade, isto porque, apesar das investigações feitas para descobrir o seu paradeiro, no que a própria testemunha tomou parte, não foi encontrado, o mesmo acontecendo no dia 30 de dezembro, quando o acusado foi novamente procurado para ser convidado a retomar o serviço, sob pena de demissão.

E, finalmente, depois de confirmar que o acusado não é casado e nem tem parentes na localidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, conclue que o mesmo se encontra ausente do serviço desde 22 de dezembro de 1938 e que desde a data já referida até a presente, nunca mais viu o acusado nem teve informações a seu respeito.

A terceira testemunha, José Ferreira de Almeida, ajudante de feitor da mesma turma, em que servia o acusado, no seu depoimento de fls. 35 a 37, confirmando as declarações das testemunhas precedentes, refere-se ainda que o acusado, ante a advertência do feitor, se exaltou, "dirigindo palavras ofensivas ao feitor, e, ao mesmo tempo, despindo o paletó, com o intuito de agredir o seu chefe, isto é, o feitor Angelo Donato Zanini"; acrescenta que "devido a intervenção dos presentes o acusado acalmou-se, declarando que não mais trabalharia e ia

51
47
Mint

LEOPOLDINA RAILWAY

deixar a Estrada"; e "que, em seguida, o acusado entrou na Casa da Turma e ali se pôs a dormir durante o resto do dia 22 de dezembro de 1938 e respectiva noite, sob a ação da embriaguez".

Confirma esta testemunha também que o acusado no dia seguinte, 23 de dezembro de 1938, ausentou-se da Casa da Turma, não mais voltando ao serviço, do qual permanece ausente desde 22 de dezembro de 1938 até a data em que foi a testemunha ouvida, sem que apresentasse qualquer justificação a respeito.

Depois de referir-se á pena que foi mandada aplicar ao acusado, devido aos seus atos de insubordinação e indisciplina, informa que fôram feitas investigações para procurar o seu paradeiro, sem resultado, pois o mesmo não foi encontrado.

Adianta ainda a testemunha que nunca mais viu o acusado; que êste é solteiro e não tem parentes na cidade de Bicas; que por duas vezes viu o acusado em estado de embriaguez, estirado no chão e que, quando o acusado pretendeu agredir o feitor Angelo, declarára que não queria mais trabalhar nesta Estrada de Ferro.

A quarta e última testemunha, Vitalino Silva, trabalhador da mesma 12a. turma ordinária, portanto companheiro de trabalho do acusado, com estabilidade funcional, no seu depoimento de fls. 37 a 39, além de confirmar os fatos já relatados pelas testemunhas precedentes, informa que foi defronte á Casa da Turma, no momento em que a turma, depois do almoço, se preparava para retomar o serviço, que apareceu, no dia 22 de dezembro de 1938, o acusado Heitor Figueiredo dos Anjos completamente embriagado, declarando que não tinha vindo trabalhar porque perdêra a hora; assegura ainda a mesma testemunha que o acusado proferiu palavras ofensivas ao seu chefe, ameaçando agredir o feitor Angelo Donato Zanini; informa também que o acusado, logo depois, declarou "que não queria mais saber da Estrada e se iria embóra", tendo se recolhido á Casa da Turma, onde permaneceu o resto do dia 22 de dezembro de 1938 e respectiva noite. Adianta que no dia seguinte, pela manhã, ainda

52
48
Muit

53
M
49
Muit

viu o acusado na Casa da Turma, dormindo, mas, quando regressou, á tarde, não mais o encontrou ali; confirma, do mesmo modo, que desde o dia 23 de dezembro de 1938 até a data de seu depoimento, "o acusado não mais compareceu para trabalhar, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro, pois ninguém sabe o fim que êle tomou", razão porque não lhe foi dada ciência da pena de suspensão por oito dias que lhe foi mandada aplicar pelo ato de insubordinação praticado no dia 22 de dezembro de 1938.

Informa ainda a quarta testemunha que o acusado frequentemente se embriagava, a ponto de cair na rua e permanecer adormecido, referindo-se o depoente aos lugares em que o acusado ia beber; e, finalmente, assegura que o mesmo permanece fóra do serviço até a data em que depôs.

Os depoimentos das pessoas ouvidas neste Inquérito Administrativo convencem de que realmente o acusado está ausente do serviço da Estrada de Ferro Leopoldina desde 22 de dezembro de 1938; convencem também de que o acusado era dado ao vício da embriaguez e que, desrespeitando e ofendendo o seu chefe, no dia 22 de dezembro de 1938, cometêra atos de indisciplina e insubordinação, tornando-se assim passível da pena que lhe foi mandada aplicar.

Esclarece ainda a prova que o acusado manifestou no dia 22 de dezembro de 1938 o seu propósito de deixar o serviço desta Estrada; esta intenção do acusado é confirmada com o facto de não se ter apresentado neste Inquérito Administrativo para se defender da acusação que lhe é feita, apesar de procurado para ser intimado e de ter sido feita a sua intimação por editais pelo espaço de tempo regular.

Nestas condições, atendendo a que a Empresa não poderá indefinidamente conservar o cargo do acusado, tendo forçosamente necessidade de preenchê-lo, impõe-se a conclusão de que está caracterizada a figura da falta grave de abandono de serviço sem causa justificada, prevista na alínea f) do artigo 54 do Decreto acima citado.

Pelo exposto, atendendo o mais que dêstes autos cons-

ta, e juntando agóra ao presente relatório o certificado de tempo de serviço do acusado e sua folha de antecedentes que consigna duas punições, CONCLUE a Comissão de Inquérito, signatária dêste relatório, que a falta grave de abandono de serviço imputada ao acusado Heitor Figueiredo dos Anjos, trabalhador da 12a. turma ordinária da 5a. Residência da Via Permanente de "The Leopoldina Railway Company, Limited," está suficientemente provada, pelo que procedente é a acusação que lhe é feita na Portaria de fls.2 e 3.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

João Guimarães Júnior

VICE-PRESIDENTE.

Antonio Pereira Pinto

SECRETÁRIO.

54
50
White

THE LEOPOLDINIMITED

CERTIFI

53
51 24
Minto

L. R.

CERTIFICO que, revendo as consta que o
 Sr. HEITOR FIGUEIREDO DOS ANJOS.....anos, -11- meses
 e -9- dias e, ININTERRUPTAMENTE, -10-

PERÍODOS				Tempo Líquido				Licenças c/ venc.			A		VENCIMENTOS	
De	Até			Anos	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	eses	Dias		
Diarista:-														
5	2	921	15	6	923	-2	-3	-11						1:920\$800
16	6	923	20	9	923		-3	-4	-4			11	-24	\$350 por hora.
20	9	924	12	12	924		-2	-18				3	-14	\$400 " "
1	4	925	31	5	926	-1	-2					7	-18	4\$500 por dia.
24	1	927	31	7	930	-3	-4	-22	-2					\$400 por hora.
1	8	930	31	3	934	-3	-2	-2	-2					\$460 " "
1	4	934	30	6	934		-2	-22						\$530 " "
1	7	934	31	1	936	-1	-4	-22	-4					\$630 " "
Soma:-						-12	-2	-2	-4			11	-6	
Mensalista:-														
1	2	936	14	1	938	-1	-8	-2	-4					156\$000 por mês.
15	1	938	21	12	938		-9	-23						200\$000 " "
SOMA						-14	-7	-28				-6	-6	

SAÍDAS		
Dia	Mês	Ano
20	9	923
12	12	924
31	5	926

OBSERVAÇÕES : Via Permanente. Nº 4.629 dor na 12a turma Ordinária da 5a Residência. Esteve suspenso dgta nas folhas de pagamento como Heitor Figueiredo. Teve as se/927. Acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde.....
 Este certificado anula qualquer outro ar.....

Por ser este o resultado a que cheguei pelos registados fins.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1939.

Confere.....
[Signature]
 Contador Geral

[Signature]
 Diretor Gerente

G. 570

L. R.

The Leopoldina Railway Company, Limited

c/lms

FOLHA DE ANTECEDENTES

56

52
Muit

Via Permanente
(Repartição)

CERTIFICO que, revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha

individual do Sr. Heitor Figueiredo dos Anjos - -
- - - - - Trabalhador.
(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTÓRICO
Dia	Mês	Ano	
			<u>ELOGIOS</u>
			Nada consta
			<u>PUNICÕES</u>
12	9	1935	Suspenso 8 dias por achar-se alcoolizado, e por tentar agredir o feitor de sua turma, após discutir com o mesmo.
22	12	1938	Suspenso 8 dias por ter comparecido, completamente embriagado, à presença do feitor da turma onde trabalhava, a quem disse não ter ido trabalhar porque perdera a hora, e tendo este lhe censurado, proferiu palavras imorais e ofensivas ao mesmo feitor, ameaçando-o de agressão.
/			

Nada mais constando sobre os antecedentes do referido empregado, eu, Antônio de Oliveira Denach Lima., passei a presente certidão, a qual dato e assino.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939

Antônio de Oliveira Denach Lima
(a)

Visto: (a) *[Signature]*, Chefe da Repartição.

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

REMETAM-SE os autos dêste inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1940.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Antônio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

REMESSA

Em seguida, faço remessa dêstes autos de inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Antonio Pereira Pinto, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teôr, que subscrevo, Antonio Pereira Pinto

57
53
M.P.T.
—



Reclamação hoje em redistribuição
Ao The Leopoldina Railway Company
Limited, submeto a decisão deste Conselho
e inquérito administrativo que se ins-
taurou contra o seu empregado Jélio
Figueiredo do Aço, por ter infringido
a letra § do Art. 54, do Decreto n.º 20465,
de 1.º de Outubro de 1938.

O funcionário acima mencionado tendo
sido admitido pelo Jélio do turno onde
trabalhava, durante a sua ausência —
desde 30 de Dezembro de 1938, pois que
para um turno solicitou a necessary
licença apenas assinada ao dito Jélio
que não trabalhava mais.

Deixou de comparecer as audiências
quando convocados até por cartão publica-
do no jornal de circulação da cidade
para prestar esclarecimentos a respeito
da atitude que tomou e não protestou
contra as acusações que lhe foram fei-
tas pelas testemunhas, por isso, por isso
o processo é reveli.

E, estando o presente processo orgânico
de acordo com as instruções dadas
por este Conselho, submeto o assunto,
ventilado no mesmo, a consideração
da autoridade superior, para o Jélio
governante.

Em 15 de Fevereiro de 1940
Mansões São Olívia, N.º 11
Braz. Corr.

Quemto se fute com observân-
cia das equalidades mandadas
aditar pelas "Instruções" do Con-
selho.

O acusado, segundo se depreen-
de do inquirito, está ausente
desde Dezembro de 1938, sem
dar notícias de sua pessoa,
nem se apresentado aos
juizes.

Chamado por Edital nos
Companhia, nem apresentou
defesa escrita. É, pois, con-
siderado revel.

Falta-se de um elemento
necessário do e prosceder
constante os depoimentos
dos testemunhas.

Assim, parece-me que a
proceda como se acha a
revel e o abandono
do emprego por parte do
acusado, o inquirito mere-
ce ser aprovado pelo
Conselho.

A douto Promotoria e seus
entitantes, melhor dirá,

Am. S. J. 40.

Quinto
Quinto



Dr. Arnaldo Jissekind

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1940

Procurador Geral

Muito entou-
ra se reconheço a
legalidade da revella
do acusado, requieiro
que se lhe conceda
o direito de apre-
sentar defesa, opi-
ciando-se por in-
termediário do Síndi-
cato.

Rio, 16-3-40

~~Arnaldo Jissekind~~
Es. Jurídico

à consideração do Sr. Presiden-
te.

Rio, 18.3.40

Mirabour
Geral

Allegraphe de

do Sindicato
momento 10 dias

Impressões
-4-940

Da 1ª Secção

Rio, 22.4.1940
Macedo

Recebido na 1ª Secção em 23-4-40

[Handwritten signatures and scribbles]

VISTO. Rio, 2 de Maio de 1940

Director da 1ª Secção



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA

Sr. Presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina
Railway.

Rua São Cristovão nº 199 - Rio de Janeiro

N. 1-13/40 de 10-5-1940

Comunico será facultado ferroviário Heitor Figueiredo dos Anjos
nesta Secretaria prazo improrrogavel 10 dias vista processo relativo
inquérito respondeu Leopoldina Railway afim apresentar razões defesa vg
para posterior pronunciamento Conselho Nacional Trabalho. pt Atenciosas
saudações pt Oswaldo Soares vg Diretor Geral Secretaria vg Conselho
Nacional Trabalho pt

Ma

Als 600



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*Alto 61
Tom Hawkins*

A large rectangular area with horizontal dotted lines, intended for handwritten notes. A large, dark, diagonal scribble is present, extending from the top left towards the bottom right. Faint, illegible handwriting is visible in the middle section of the page.



Em 5-6-40
Favilla Vane
E. G.



Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway

Fundado em 23 de Fevereiro de 1929

Sede: Rua Joaquim Palhares, 199

Tel. 28-2768

des 62

Rio de Janeiro

y.LGJ.

N. S. B. 7

Delegacia-Sindical-de Secretaria, 18 de Maio de 1940.

Snr. Osvaldo Soares

M.D. Diretor Geral da Secretaria do

Conselho Nacional do Trabalho.-

Nesta.-

Processo 1717/40.

Com referencia ao telegrama de V.S. de 11 do corrente, devo informar que o Snr. Heitor Figueiredo dos Anjos não é encontrado, mesmo em Bicas, E.de Minas, onde trabalhava.

Saudações

Osvaldo Soares
Osvaldo Soares

PRESIDENTE

F.N.

Recebido na 1.ª Seccção em 31 maio 40

PROTOCOLO GERAL	
Nº	<i>8985</i>
DATA	<i>29/5/40</i>
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO SECRETARIA DO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÇÃO
	2.ª SECCÇÃO
	3.ª SECCÇÃO
	CONTADORIA
	FISS. 5 ZACÃO
	SECRETARIA
	STATISTICA
S. E. R. O.	
S. Q. P.	



fls 63

Informação.

O Sindicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway em resposta ao telegrama de fls. , declara que Heitor Figueiredo dos Anjos não é encontrado, mesmo em Bicas - Estado de Minas, onde trabalhava.

Nestas condições, penso que o mesmo expediente deve ser renovado por inter-médio da respectiva Caixa de Aposentadoria do referido acusado.

A' deliberação.

Em, 5-6-40

Heitor Figueiredo dos Anjos
"E. G."

De acôrdo. Ao Escriurário Sylvia de Freitas para providenciar.

Rio de Janeiro, de Junho de 1940

S. c. Director da 1ª Secção

Cumpri em 7-6-40
Sylvia de Freitas
"E. F."

VISTO. Rio, de de 1940

Director da 1ª Secção

CONSELHO
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

SF.

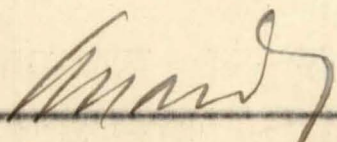
CNE/L.717-40/1-1196

Em 14 de Junho de 1940

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e
Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway.
Rua Paulo Fernandes 28 - 5º e 6º andares.
Rio de Janeiro

Comunico-vos, será facultado ao ferroviário Heitor
Figueiredo dos Anjos, nesta Secretaria, pelo prazo improrro-
gável de 10 dias, " vista " do processo referente ao inquéri-
to administrativo a que o mesmo respondeu na Leopoldina Rail-
way Company Limited, afim de apresentar suas razões de defe-
sa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Tra-
balho.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)
Diretor Geral da Secretaria.

Junta da

Junta, nesta data,
do presente processo,
o documento protocola-
do, nesta Secretaria,
sob o n.º 11.073/40.

Em 13-7-940

Alfacedor
Em 4/940



66
clee

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, acusando o recebimento do ofício desta Secretaria, constante, por cópia, a fls. 64 e dirigido, por seu intermédio, a Heitor Figueiredo dos Anjos, declara não lhe ser possível fazer a entrega do aludido ofício, por ser ignorado o paradeiro daquele ferroviário.

De acôrdo com a praxe adotada, proponho seja o acusado convidado, mediante edital, publicado no Diario Oficial, por tres vezes alternadas, a comparecer a esta Secretaria, afim de obter "vista" dos autos, na forma da promoção da Procuradoria Geral, a fls. 59.

Melhor, no entretanto, dirá a autoridade superior, a cujas mãos passo êste autos, para os fins convenientes.

1a. Seção, em 13 de Julho de 1940

Alfacedo da Silva
A não foi publicada nos
diários e publicações do
edital de chamada bem
o piquete por exami-
nar o processo
A Junta Procuradoria
Geral mantém o meu parecer
de 5 de julho
em 16/7/40.
Alfacedo da Silva

João P. A. Guimarães
Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940
Procurador Geral



M. Camara.

Após uma sus-
penção por oito dias, o acusado
deu-se a apresentar ao ser-
nico, sendo, dez meses de-
pois, acusado de ter abandonado
o emprego. Com efeito, pa-
rece-me procedente a impu-
tação arguida, eis que ao por-
do corpo de testemunhas, que
nos fornece elementos para
esta conclusão, encontra-
mos uma revelia completa
por parte do empregado, não
só perante a comissão de
inquérito, mas, também, peran-
te este Conselho.

Opino, portanto,
pela procedência da acusação.

Rio, 29/7/40
Agnaldo Dias de Sá

Ass. por.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Excmo. Sr. Presidente.

Em 31 de julho de 1940

No sup. do Director da Secretaria

M. P. F.

Remetta-se á 3ª Camara

Rio de Janeiro, 10 de 10 de 1940.

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso ao relator nomeado Sr. Moreira de Azevedo
Rio, 13 de agosto de 1940

Georgina Gilda Sarmanho.
Secretario da Sessão

JULGADO EM SESSÃO
DA 3ª CAMARA DE 1º-10-40

SECRETARIO

11/10/58

Cametões & S.ª Camarã
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1958
PREZÍSSIMO

Senhor Presidente
Senhor Ministro do Trabalho
Senhor Ministro da Justiça
Senhor Ministro da Educação
Senhor Ministro da Saúde

JULGADO EM SESSÃO
DA 3ª CAMARA DE

SECRETARIO

dy 58
2uf 582
101 aft 58
2uls proe

C. N. T. 18
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(A SECCÃO)

PROCESSO N. 1717

19 40

657

ASSUNTO

Ing. adm. inst. pela
Leopoldina Railway, contra
Hector Figueiredo dos Anjos

RELATOR

Morreira de Azevedo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

13 - 8 - 40

DATA DA SESSÃO

1º - 10 - 40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Aprovou, se o inquerito e
autorizou - se a demissão



Handwritten signature

ACORDÃO

Proc. 1.717/40

(3C-657/40)

ES/EV

1940

Handwritten signature

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que The Leopoldina Railway Co. Ltd. apresenta o inquérito administrativo instaurado contra o seu empregado Heitor Figueiredo dos Anjos, acusado de abandono de serviço, sem causa justificada:

CONSIDERANDO que no processo foram observadas as instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933;

CONSIDERANDO que se verificou a falta arguida contra o acusado - abandono de serviço, sem causa justificada;

CONSIDERANDO que, assim, está provada a falta capitulada na alínea f do art. 54, do dec. 20.465, de 1931;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito apresentado e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940

L. M. Ribeiro Presidente

M. Moreira Relator

Fui presente: *Waldo* Adjunto de Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 2/10/40.

Recebido na 1.ª Secção em 10.12.40



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Handwritten signature/initials

Apresentei, nesta data, projeto de expedientes.

Handwritten initials Rio, 13 de Dezembro de 1940

Of. Adm. - "K".

VISTO. Rio, 18 de 12 de 1940.

Handwritten signature
Director da 1ª Secção



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/MI

RIO DE JANEIRO, D. F.

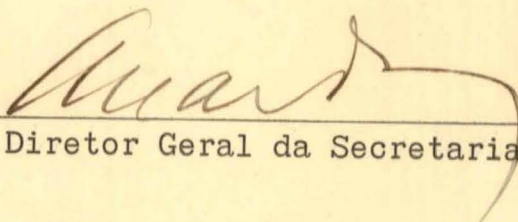
CNT - P. 1717/40-1/2.657/40

Em 20 de Dezembro de 1940

Sr. **Diretor Gerente:**

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 12 de Outubro p. findo, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra Heitor Figueiredo dos Anjos.

Atenciosas saudações.



Diretor Geral da Secretaria.

Sr. **Diretor Gerente da**
Leopoldina Railway Co. Ltd.
Rio de Janeiro.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/MI

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT - P.1717/40-1/2.658/40

Em 20 de Dezembro de 1940

fl. 72
[assinatura]

Sr. Heitor Figueiredo dos Anjos

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Leopoldina Railway Company Limited, resolveu, em sessão de 1º de Outubro último, julgar procedente o dito inquérito, para autorizar a vossa demissão, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 2 de Dezembro corrente.

Atenciosas saudações.

[assinatura]
(Oswaldo Soares)
Diretor Geral da Secretaria,



fls. 73
M. G.

Sr. Diretor.

O ofício cujo original se encontra a fls. 72, deixou de ser expedido, em virtude de não constar dos autos o endereço do acusado, cujo paradeiro é desconhecido da respectiva Caixa e do Sindicato de classe.

Nessas condições, passo os presentes autos às vossas mãos, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1940

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

*Porém se aguarda o
decurso do prazo legal.
A consideração do Sr. di-
retor qual - 23.12.40.
Atenciosamente
M. G.*

26/12

*Aguarda-se o decurso do
prazo legal.*

*1.ª Secção
M. G.*

Recebido na 1.ª Secção em 17-1-41

M. G. Maria Alcina

17.1.41.

*Atenciosamente
M. G.*



Sr. Diretor da 1ª. Seccção.

Tendo em vista o acórdão de fls.69, publicado no "Diário Oficial" de 2 de Dezembro de 1940, proponho seja ouvido o Protocolo Geral, para que informe si foram apresentados embargos ao supra citado acórdão.

Rio de Janeiro, 7 de Março de 1941

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

do Protocolo Geral para prestar as necessárias informações.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1941

Rodrigo de Almeida Leite
Secretário de Seccção

do auxiliar Sr. Saldaña, para informar.

Rio 13/3/41
Secção de
C. N. do T.

Cumprindo a determinação do despacho supra, informo que dando busca nos arquivos nominativos deste Protocolo Geral nada encontrei com referencia a apresentações de embargos de que trata o acórdão de fls 69.

Rio 19/3/41

Saldaña da Silva

Aux.

1ª SECCÇÃO
EM DE
Rodrigo de Almeida Leite
C. N. do T.



A consideração do Sr. Secretário Geral, propondo o arquivamento dos presentes autos.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1941

Recurso de Recurso da Foddi
Secretaria da Pa. Escad

Segue-se
A 1.ª Recup. Rio, 28/3/41

5.ª Recup.
A 1.ª Recup. Rio, 28/3/41
Mandado de Recup.
Interposto

Recebido da Seção de
Atos e Acórdãos, em 26/4/41.
Secretaria

Divisão de Pro-
cesso

Em 3/6/41.

Bernardo Pinheiro Carneiro
Diretor

Recebido em 3/6/41

A.S.D.S.

Rio, 3/6/41

Mas
Diretor

ao Escriturário Carlos de M. Costa.
Em 4.6.41
Eúscio Galvão
Chefe da SDI

Não tendo sido apresentado embargos, pelo interessado, até a presente data, ao acórdão de fls. 69 e tendo transitado em julgado, o mesmo, cabe-me, ao passar às mãos do Snr. Chefe de Secção, propor, o arquivamento dos presentes autos.

A consideração superior.
DP.-SDI., em 23 de Junho de 1941

~~Maceda da Silva~~

De acordo. Em 25.6.41
Eúscio Galvão
Chefe da SDI

de acordo com o arquivamento
apreendido.
R. 2576141
Maceda da Silva
Dietor

Arquive-se.
Rio, 27/6/41
Bernardo da Silva Carneiro
Diretor

Recebido em 28/6/41
G. S. D. S.
Rio, 28/6/41

Maceda da Silva
Diretor

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EM 7 DE JUNHO DE 1941

M. S. Galvão
C. de M. Costa

